

Edital N° 02/19 – CEPE, de 25/02/2019 – RETIFICADO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ (CEPE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do Art. 12 do **Estatuto da UFRRJ**, convoca todos os **técnico-administrativos ativos do quadro permanente** da UFRRJ para a **eleição de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da categoria junto ao CEPE**, em conformidade com o disposto na alínea “j” do Art. 24 do Estatuto da UFRRJ, com mandato de 02 (dois) anos, conforme prevê o parágrafo 3º do Art. 37 do Regimento Geral, observados os seguintes procedimentos:

- 1) Da Comissão Eleitoral e das Comissões Setoriais:
 - a) a Presidente do CEPE designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do processo eleitoral;
 - b) os dirigentes das Unidades Universitárias designarão Comissões Setoriais para coordenar e fiscalizar o processo em cada local, em conformidade com a Comissão Eleitoral.
- 2) Da inscrição dos candidatos:
 - a) poderão inscrever-se todos os **técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFRRJ**;
 - b) as inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Administrativa dos Órgãos Colegiados (Sala 121 do Pavilhão Central do câmpus Seropédica), no período de ~~12 a 18 de março de 2019~~ **12 a 25 de março de 2019**, no horário de funcionamento da secretaria;
 - c) as inscrições também poderão ser feitas através do *e-mail* soc@ufrj.br e soc.ufrj@gmail.com, no mesmo período;
 - d) a inscrição será validada mediante preenchimento, **assinatura do candidato** e entrega da ficha de inscrição (anexo I), respeitando local e prazos estabelecidos neste Edital;
 - e) a ficha de inscrição estará disponível na Secretaria dos Órgãos Colegiados e no site da SOC (www.ufrj.br/soc).
 - f) no caso de inscrição por *e-mail*, a ficha de inscrição (anexo I) preenchida deve seguir em anexo, devidamente **assinada pelo candidato**;
 - g) serão aceitas inscrições por procuração, desde que devidamente justificadas.
- 3) Dos eleitores:
poderão votar todos os servidores técnico-administrativos ativos e empregados públicos anistiados em exercício na UFRRJ.
- 4) Da votação:
 - a) as mesas receptoras de votos funcionarão nos dias ~~02, 03 e 04 de abril de 2019, 09, 10 e 11 de abril de 2019~~, em locais e horários a serem divulgados pelas Comissões Setoriais;
 - b) cada votante deverá assinar lista de presença, devidamente rubricada pela Comissão Setorial;
 - c) as cédulas conterão os nomes de todos os inscritos, em ordem alfabética;
 - d) os nomes serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com um “X” a sua escolha;
 - e) cada eleitor poderá votar em até dois nomes;

- f) o eleitor lotado no instituto/setor que não tiver o nome na lista de presença poderá assinar ao final da lista, preenchendo os campos NOME, ASSINATURA e SIAPE.
 - g) será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de 02 (dois) nomes assinalados, rasuras e/ou palavras acrescentadas.
- 5) Da apuração do resultado:
- a) terminado o trabalho de votação, a Comissão Setorial procederá a apuração dos votos, à vista de qualquer interessado, lavrando a ata correspondente;
 - b) a ata, assinada pela Comissão Setorial, consignará os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e em branco;
 - c) a Comissão Setorial entregará à Comissão Eleitoral, ~~12 de abril de 2019~~ 18 de abril de 2019, a ata, a lista de presença dos votantes e as cédulas apuradas, além da Portaria de designação da Comissão Setorial, em recipiente lacrado e rubricado pela Comissão Setorial;
 - d) a Comissão Eleitoral, de posse do resultado das apurações realizadas por todas as Comissões Setoriais, procederá à apuração do resultado do pleito, cuja divulgação ocorrerá ~~até o dia 15 de abril de 2019~~ 24 de abril de 2019;
 - e) serão considerados eleitos representantes titulares dos técnico-administrativos o 1º e 2º colocados, e suplentes o 3º e 4º colocados;
 - f) caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será o maior tempo de trabalho como servidor na UFRRJ, persistindo o empate, será o(a) mais idoso(a);
 - g) haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito.
- 6) Dos recursos:
- a) os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à divulgação do resultado do pleito pela mesma;
 - b) ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe ainda recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desde que impetrado nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral;
 - c) os recursos devem ser entregues por escrito, com identificação e justificativa, na Secretaria dos Órgãos Colegiados, dentro dos prazos estabelecidos nos itens imediatamente anteriores (a) e (b);
 - d) cumpridos os prazos para apresentação de recursos, a Comissão Eleitoral destruirá as cédulas utilizadas no pleito.
- 7) Da nomeação dos eleitos:
- a) a Comissão Eleitoral entregará à Secretaria dos Órgãos Colegiados a ata da apuração do resultado do pleito;
 - b) O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos contados da data da publicação da Portaria de designação expedida pela Reitoria.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
Presidente

ANEXO AO EDITAL N° 02/2019

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO CEPE
SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS	
Matrícula SIAPE nº:	
Cargo:	
Lotação:	
À Secretaria dos Órgãos Colegiados:	
Venho Requerer minha inscrição como candidato à eleição destinada à escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ, nos termos do Edital nº 02/19-CEPE, de 25/02/2019 .	
<hr/> Assinatura do(a) candidato(a)	
Data: _____ / _____ / _____	

**RECIBO DE INSCRIÇÃO
Eleição para Representantes Técnico-administrativos - CEPE**

Nome: _____

Data: _____ / _____ / _____

